



Protocolo Nº 1932
Recebido 05/09/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 40 /2022
Data: 05/09/2022

SÚMULA: "Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de espaço na Praça Arnaldo Busatto."

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso, sem ônus, de espaço na Praça Arnaldo Busatto, localizada na Avenida Brasil, com Rua 5, no centro da cidade, para que seja instalado um relógio, medindo 3,6m com descrição digital de horas e temperatura em favor da Cooperativa de Crédito com Intenção solidária União – CRESOL.

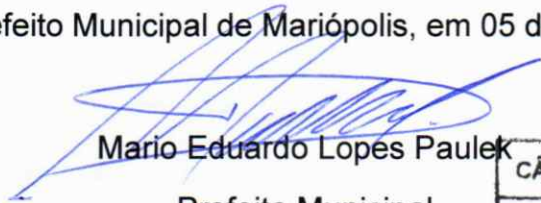
Art.2º O uso do referido espaço na Praça Arnaldo Busatto deverá ser destinado exclusivamente para fins do que diz o artigo 1º.

Art.3º A Concessão do Espaço será por tempo indeterminado.

Art. 4º A permissão de uso poderá ser revogada ou modificada em caso de destinação imprópria do equipamento, ou de acordo com o interesse ou conveniência do ente público.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de Setembro de 2022.


Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	/ /		
2º	/ /		

